

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n°. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700 CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP



Protocolo nº. 1250/2019

Projeto de Lei nº 97/2019

Ementa: Veda a nomeação pela administração pública direta e indireta de município de pessoas condenadas pela Lei Federal 11.340

Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, §3°, da LOM c/c. o artigo 136, parágrafo único, do RI, para-posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 e ss. do
 RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:
 - 1 votação em dois turnos (art. 177 do RI); e
- 2 voto favorável da maioria simples, presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara (art. 189, §1°, do RI).

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de novembro de 2019, 189ªde elevação à categoria de freguesia.

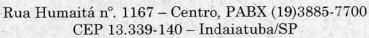
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Relator

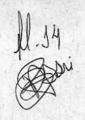
Will



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA





ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PROJETO DE 97/2019

Em seguida, os vereadores Presidente e Vice-Presidente da Comissão, Célio Massao Kanesaki e Edvaldo Bertipaglia, procederam à votação do relatório apresentado, de acordo com o art. 69 do Regimento Interno, nos termos a seguir:

Favorável

Desfavorável

ÉLIO MASSAO KANESAKI

Presidente

Favorável

□ Desfavoravel

EDVALDO BERTIPAGLIA

Vice-Presidente

Aprovado pela maioria dos membros, converte-se o presente relatório em <u>PARECER DA COMISSÃO</u> (art. 69, §1°, do Regimento Interno) devendo ser encaminhado para a extração de cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se o presente parecer na Secretaria da Câmara.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de novembro de 2019, 189ªde elevação à categoria de freguesia.